



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2866, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'VILA ARCADIA', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora PHV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.266.791/0001-76, referente ao loteamento denominado 'Vila Arcádia' as exigências previstas no Termo de Compromisso celebrado em 04 de maio de 2012, referente ao Decreto Municipal nº 2330 de 19 de Junho de 2012, extraído do Processo Administrativo 2.310/2012;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 04 de maio de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimentos, tendo sido caucionados 14 (quatorze) lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 10 (dez) lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria 18/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora PHV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.266.791/0001-76, com sede na Rua Kleper, nº 405, Bairro Santa Lúcia, Falls Shopping, Belo Horizonte – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado 'Vila Arcádia' em Lagoa Santa.

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 14 da Quadra 01, e 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12 e 13 da Quadra 02.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de março de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**